



COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO FISCAL

PORTARIA CGIF Nº 2, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designa servidores para Trabalho em Grupo Interinstitucional (TGI) objetivando o acompanhamento dos projetos legislativos de reforma da legislação processual tributária e da estrutura do contencioso administrativo fiscal.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO FISCAL (CGIF), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1/2015, de 23 de outubro de 2015, e considerando os compromissos pactuados por meio do Protocolo de Cooperação nº 4/2015 – X/ENAT, de 23 de outubro de 2015, entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por meio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais e pela Confederação Nacional de Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores titulares e respectivos suplentes, para realizar Trabalho em Grupo Interinstitucional (TGI), objetivando promover estudos e propor o estabelecimento de cronograma prioritário de ações relacionadas o acompanhamento dos projetos legislativos de reforma da legislação processual tributária e da estrutura do contencioso administrativo fiscal.

I – representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

a) titulares:

1. Jilvânio Lippert da Silva, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; e
2. Eduardo Gabriel de Góes Vieira Ferreira Fogaça, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

b) suplente:

1. Lucas Veloso da Motta Santos, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

II – representantes das Administrações Tributárias dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ):



COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO FISCAL

a) titulares:

1. Elineide Marques Malini, Auditora Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Espírito Santo; e
2. Antônia Torquato, Auditora Fiscal da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

b) suplente:

1. João Hélio de Farias Moraes Coutinho, Auditor-Fiscal do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ/PE); e

III – representantes das Administrações Tributárias dos Municípios, indicados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) e pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM):

a) titulares:

1. Danilo Dias do Amaral, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Belo Horizonte - MG, indicado pela ABRASF; e
2. Renato Teixeira Poubel, Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Rio Bonito - RJ, indicado pela CNM.

b) suplente:

1. Anselmo Oliveira de Souza, Fiscal de Rendas, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro - RJ, indicado pela ABRASF.

Parágrafo único. O TGI será coordenado pelo primeiro titular indicado pela RFB.

Art. 2º Serão realizadas reuniões:

I - no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua constituição, para discussão da sistemática de trabalho e estabelecimento de prazo para análise dos projetos legislativos em tramitação; e

II – em até 120 (cento e vinte) dias após a reunião inicial para apresentação de propostas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 10/05/2016.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP10.0516.18478.1165

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

zYk1WvKkAgkRAIlpBn5cf7ehl38fkaoT6402J9DbOK0=